



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 1.952, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece as modalidades de bolsas a serem adotadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP na realização de atividades com Fundações de Apoio.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.958/1994 que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;
- a Resolução nº 32/2015, que regulamenta as relações entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e as Fundações de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as modalidades de bolsas e seus valores máximos a serem pagos por meio de Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º. Em consonância com o §4º do art. 18 da Resolução nº 32, de 05 de maio de 2015, o valor mensal máximo da bolsa a ser concedida por projeto ou ação deverá ser igual ao maior valor das bolsas de modalidade semelhante, concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de acordo com a função exercida no projeto em consonância com a tabela de equivalência apresentada no Anexo I desta portaria. Na ausência de bolsa correspondente, deverá ser fixado valor compatível com a formação do beneficiário e a natureza do projeto com a devida justificativa apresentada pelo coordenador do projeto.

Art. 3º. As bolsas serão classificadas segundo critérios de função e responsabilidade dos beneficiários nos projetos e programas, nas seguintes modalidades:

- I. gestor de programa: profissional responsável pela captação de parceiros e pela administração dos contratos de parceria, sendo desejável o conhecimento sobre gestão de convênios e contratos, habilidade de intermediação das linguagens empresarial e acadêmica e o domínio de técnicas de gestão de pessoas e de recursos físicos e financeiros;
- II. gestor de projetos: profissional responsável pela gestão e pelo bom andamento do projeto contratado, sendo desejável o conhecimento de técnicas de gestão de projetos; habilidade de intermediação das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- linguagens empresarial e acadêmica e domínio de técnicas de gestão de pessoas e de recursos físicos e financeiros;
- III. coordenador de projeto: profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados aos parceiros, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto contratado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa ou do projeto de extensão, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho;
 - IV. pesquisador: responsável pelo suporte técnico à elaboração do projeto, pelo planejamento e execução do projeto, pela coordenação e orientação da equipe e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com o Gestor de Projetos, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes;
 - V. extensionista: responsável pelo suporte técnico à elaboração do projeto, pelo planejamento e execução do projeto, pela coordenação e orientação da equipe e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com o Gestor de Projetos, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do projeto, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes;
 - VI. ensino: responsável pelo suporte técnico à elaboração do projeto, pelo planejamento e execução do projeto, pela coordenação e orientação da equipe e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com o Gestor de Projetos, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do projeto, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes;
 - VII. Colaborador Externo: profissional especialista, sem vínculo com o IFSP, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto;
 - VIII. estudante: cidadão ou profissional em processo de aprendizagem, matriculado ou em cooperação, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do pesquisador ou do extensionista.

Parágrafo 1º: As modalidades de bolsa do inciso I ao VI se aplicam a servidores efetivos do IFSP, ativos e inativos, conforme art. 18 da resolução nº 32/2015.

Parágrafo 2º: O pagamento de bolsa a colaborador externo, servidores inativos, e estudantes que não estejam regulamente matriculados no IFSP, dependerá da regulamentação de cada Fundação de Apoio.

Parágrafo 3º: O coordenador do projeto pode consultar a Pró-Reitoria ou órgão competente para eventuais esclarecimentos durante a elaboração da proposta de projeto.

ECM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º. As bolsas concedidas nos termos desta portaria são isentas do imposto de renda nos casos previstos no art. 26 da Lei nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995. A Pró-Reitoria ou órgão competente ao tema do projeto poderá dirimir as dúvidas referente a esta isenção.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a portaria nº 1.827 de 15 de maio de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Antonio Modena'.

**EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO I

Tabela de Equivalência de Valores das Bolsas

IFSP		CNPQ			Teto
Modalidade	Sigla	Modalidade	Sigla	Nível	
Pesquisador	PEQ	Produtividade em Pesquisa	PQ	1A	1 x
Extensionista	EXT	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	DT	1A	1 x
Ensino	ENS	Produtividade em Pesquisa	PQ	1A	1 x
Gestor de Programa	GPA	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI	A	1 x
Gestor de Projetos	GPO	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI	A	1 x
Coordenador de Projeto	CPO	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI	A	1 x
Colaborador Externo	CLE	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI	A	1 x
Estudante	IPT	Iniciação Tecnológica	ITI	A	3 x
	MP	Mestrado	GM	-	1 x
	DO	Doutorado	GD	-	1 x

Car